



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI 027/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 10 (dez) Médicos Clínico Geral"

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar por tempo determinado 10 (dez) médicos Clínico Geral .

Art. 2º O prazo de contratação do profissional de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 0905 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301- Atenção Básica
Programa: 0168 - Guaíba Abraça Família
Atividade: 4003 - Funcionamento do Órgão
Dotação: 3319011000000 - 5153-5 - Venc. e vant. fixas - Teto Média e

Alta

Dotação: 3319013000000 - 4874-7 - Obrigações Patronais
Dotação: 3319011000000 - 5152-7 - Venc. e Vantagens Fixas - PAB

Fixo

Dotação: 3319011000000 - 4862-3 - Venc. e Vantagens Fixas - ASPS

Art. 4º Os contratos são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

109
ef

PLE 027/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AC5F64A59DB602494E576305351F08A5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLE 027/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002667 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AC5F64A59DB602494E576305351F08A5



105
4